

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa empregada(o) pública, suplentes e conselheiras(os) como responsáveis pelas demandas da Ouvidoria instituída pela Resolução CRP04 05/2023.

**O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO MINAS GERAIS (CRP-04/MG)**, através de sua Diretoria, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 9º, II e 10, IX do Regimento Interno do CRP-04/MG;

CONSIDERANDO a previsão da Resolução CRP04 05/2023;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear a empregada(o) pública mencionada a seguir para ocupar o cargo de Ouvidora(or), a qual será responsável pelas demandas da Ouvidoria instituída pela Resolução CRP04 05/2023:

I - Sildete Alves da Silva, que deverá receber as devidas anotações em sua carteira de trabalho.

Art. 2º Designar como suplentes as empregadas(os) públicas indicadas a seguir, as quais deverão adotar todas as medidas cabíveis para o desempenho das atividades atribuídas à titular mencionada no artigo anterior, na hipótese de ausência ou impedimento desta:

I - Leonardo de Assis Rosa;

II - Débora Rossi de Almeida Pires.

Art. 3º Designar o Conselheiro Ted Nobre Evangelista para assistir às demandas da Ouvidoria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE no sítio eletrônico do CRP-04/MG. CUMPRA-SE.

**Suellen Ananda Fraga**  
Conselheira Presidenta

**Liliane Cristina Martins**  
Conselheira Vice Presidenta

**Elizabeth Lacerda Barbosa**  
Conselheira Tesoureira

**Paula Ângela de Figueiredo Paula**  
Conselheira Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ângela de Figueiredo e Paula, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 21/11/2023, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth de Lacerda Barbosa, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 21/11/2023, às 23:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Ananda Fraga, Conselheira(o) Presidente**, em 22/11/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Cristina Martins, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 22/11/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1283869** e o código CRC **48321860**.